LEI Nº 2.007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DA VILA DO MORRO.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as Ruas da Vila do Morro, neste município:

a) Rua T passará a denominar-se **"Rua Tancredo Neves"**
b) Rua S passará a denominar-se **"Rua Joaquim Pereira"**
c) Rua T passará a denominar-se **"Rua José Oliveira"**

Art. 2º - Fica denominado **"Rua Lindolfo Vieira Paraíso"** o prolongamento da Av. São Francisco, no trecho entre as Ruas Paraíso e Rua José Oliveira, na sede do distrito da Vila do Morro.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas nas vias públicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de setembro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL